



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94*

## **RESOLUÇÃO N.º 20/2011**

**Súmula:** Aprova o Plano Municipal de Assistência Social de Londrina referente ao exercício de 2011

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal n.º 8.742/93 e Municipal n.º 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A apresentação do Plano Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2011, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social com base no roteiro disponibilizado na internet pela Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, em plenária a este Conselho.
- A deliberação de reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 31 de maio de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Londrina referente ao exercício de 2011, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a inserção das informações relativas à ampliação da rede de serviços socioassistenciais atualmente inseridos no cofinanciamento municipal.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 31 de maio de 2011.

Jolinda de Moraes Alves  
*Presidente*

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.  
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: [cmas@londrina.pr.gov.br](mailto:cmas@londrina.pr.gov.br)  
LONDRINA – PARANÁ

PUBLICADA NO J.O.M. Nº. 1586, PAG. Nº 7 - 13, DE 15/06/2011